



## PROJETO DE LEI

**Estende denominação das vias públicas que menciona em razão de se tratarem de prolongamento dela.-**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A denominação de Avenida Gino Giometti fica estendida às seguintes vias públicas desse Município, que são prolongamentos dela, a saber:

I. À área destacada da matrícula 1138954 CRIS, com matrícula 167374 CRIS, com início na própria Avenida Gino Giometti do loteamento denominado Chácaras Reunidas Anhanguera e término na área destacada da matrícula 116056 CRIS, com matrícula 150457 CRIS.

II. À área destacada da matrícula 116056 CRIS, com matrícula 150457 CRIS, com início na área destacada da matrícula 1138954 CRIS, com matrícula 167374 CRIS próximo ao loteamento denominado Chácaras Reunidas Anhanguera e término na Área remanescente da Gleba 2, remanescente da matrícula 116056 CRIS, com matrícula 150458, de propriedade de FRPK – Empreendimentos e Participações S. A.

**Art. 2º** - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré,

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**